

Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 0001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Queimadas - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, CNPJ nº 08.742.264/0001-22, neste ato representada pela Prefeita Delúsia Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresário, residente e domiciliada na Severino Bezerra Cabral, 118 A - - Centro - Queimadas - PB, CPF nº 451.176.594-49, Carteira de Identidade nº 1.107.070 SSDS/PB no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e na Lei Federal nº14.133 de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 01 (um) ano. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de de 04/02 de 2025 até 25/02/2025 as 09:00 horas, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de abertura da sessão pública: 25/02/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

					Quantid	*Preço d	e Aquisição (R\$)
N°	Produto	Unidade	ade	Unitário	Valor Total		
1.	ABACAXI DE PRIMEIRA "IN NATURA", CASCA SÃ, FIRME. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UNID	7200	R\$ 5,04	R\$36.288,00		
2.	ABÓBORA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA	KG	250	R\$ 4,16	R\$1.040,00		



	OU BIOLÓGICA.				
3.	ALFACE CRESPA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE; EM PÉ - COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU FOLHAS AMARELADAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,	UNID/PÉ	600	R\$ 3,22	R\$1.932,00
4.	MECÂNICA OU BIOLÓGICA. BANANA DA TERRA, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS E PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE ACELEREM SEU AMADURECIMENTO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE E PARASITOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	4800	R\$ 10,41	R\$49.968,00
5.	BANANA PACOVAN, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS E PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE ACELEREM SEU AMADURECIMENTO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE E PARASITOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	48000	R\$ 3,94	R\$189.120,00
6.	BATATA DOCE ROXA DE PRIMEIRA, "IN NATURA", TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	6000	R\$ 4,38	R\$26.280,00
7.	BETERRABA DE PRIMEIRA, SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1800	R\$ 5,63	R\$10.134,00
8.	CARÁ, ISENTO DE MANCHAS ESCURAS. POLPA ÍNTEGRA E FIRME. COR PRESERVADA.	KG	2400	R\$ 7,12	R\$17.088,00
9.	CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O	KG	12000	R\$ 5,71	R\$68.520,00



	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM				
	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O				
	CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.				
10.	CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	12000	R\$ 6,69	R\$80.280,00
11.	COENTRO, VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	UNID/PÉ	7800	R\$ 2,21	R\$17.238,00
12.	COUVE, FOLHA, TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND/MO LHO	1200	R\$ 3,18	R\$3.816,00
13.	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	1500	R\$ 5,49	R\$8.235,00
14.	LARANJA PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	60000	R\$ 4,70	R\$282.000,00
15.	LIMÃO TAITI, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	600	R\$ 4,41	R\$2.646,00



16.	MACAXEIRA ISENTA DE MANCHAS ESCURAS E ASPECTO ENVELHECIDO. APRESENTANDO ASPECTO DE COLHEITA RECENTE.	KG	6000	R\$ 4,18	R\$25.080,00
17.	MAMÃO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2400	R\$ 3,57	R\$8.568,00
18.	MANGA ROSA, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	9600	R\$ 4,29	R\$41.184,00
19.	MARACUJÁ, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1200	R\$ 8,58	R\$10.296,00
20.	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O FRUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, COM CASCA FIRME, SEM RACHADURA E PARTES MOLES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	30000	R\$ 2,92	R\$87.600,00
21.	MELÃO, DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1200	R\$ 4,01	R\$4.812,00
22.	OVO DE GALINHA, MÉDIO, BANDEJA CONTENDO 30 UNIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.	BDJ	6000	R\$ 8,17	R\$49.020,00



23.	PIMENTÃO, VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	400	R\$ 8,62	R\$3.448,00
24.	POLPA DE FRUTA (SABORES A COMBINAR COM NUTRICIONISTA), PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMATIZANTE, CORANTE E CONSERVANTE.	KG	30000	R\$ 6,40	R\$192.000,00
25.	REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2400	R\$ 5,92	R\$14.208,00
26.	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	14000	R\$ 12,20	R\$170.800,00
27.	FAVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, COR CARACTERÍSTICA, ASPECTOS BRILHOSO, LISO. DEBULHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES PLÁSTICAS DE 01 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS, OU FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	400	R\$ 18,56	R\$7.424,00
28.	FEIJÃO VERDE, FEIJÃO NOVO, DDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, COR CARACTERÍSTICA, ASPECTOS BRILHOSO, LISO. DEBULHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES PLÁSTICAS DE 01 KG, LIMPAS, NÃO	KG	500	R\$ 14,85	R\$7.425,00



Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

	ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS, OU FRAGMENTOS E CORPOS				
	ESTRANHOS.				
29.	FRANGO CAIPIRA CONGELADO, CARNE DE FRANGO COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM SER MANTIDOS SOB CONGELAMENTO 18°C E ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	KG	12000	R\$ 21,92	R\$263.040,00
30.	BOLO CASEIRO, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. SABORES DIVERSOS. NÃO É PERMITIDO O USO DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (MARGARINA E/OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA). OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA OU BANDEJA DE ISOPOR E COBERTO POR PLÁSTICO FILME. DEVERÁ TER NO RÓTULO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA: NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O BOLO DEVERÁ SER ENTREGUE, NO MÁXIMO, NO DIA POSTERIOR À FABRICAÇÃO.	KG	6000	R\$ 21,34	R\$128.040,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 1.807.530,00

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

3. DO ACESSO

- 3.1 Poderão participar deste procedimento, somente:
 - 3.1.1 Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP física:
 - 3.1.2 Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP Física de cada agricultor;



Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

- 3.1.3 Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP Jurídica.
- 3.2 Para participar do presente certame, os interessados deverão estar previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3 Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 3.4O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê—los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados
- 3.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO** atraves do endereço <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produçãoprópria, relacionada no projeto de venda.

4.2. - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. (em caso produtos de origem animal)

5. PROJETO DE VENDA

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21
- 5.3. O licitante deverá enviar seu PROJETO mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 5.4. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional
- **5.5.** Quantidade: conforme fixada no **ANEXO I**
 - 5.6. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação conforme fixada no ANEXO I
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 5.8. Será cotado um único preco para cada item, com a utilização de duas casas decimais
- 5.9. Nos projetos de venda os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão enviar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.
- 5.10. A relação dos proponentes dos projetos de venda será divulgada atraves do sistema eletrônico
- 5.11. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 5.12. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.15. . A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A comissão ou o agente de contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.
- 5.16. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
 - II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - III. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - **a)** no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - **b)** em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 6.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura municipal, no prazo de 5 (CINCO) dias na Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas – PB, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação...



Código	DESCRIÇÃO
1.	ABACAXI DE PRIMEIRA "IN NATURA", CASCA SÃ, FIRME. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
2.	ABÓBORA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
3.	ALFACE CRESPA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE; EM PÉ - COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU FOLHAS AMARELADAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
4.	BANANA DA TERRA, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS E PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE ACELEREM SEU AMADURECIMENTO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE E PARASITOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.
5.	BANANA PACOVAN, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS E PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE ACELEREM SEU AMADURECIMENTO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE E PARASITOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.
6.	BATATA DOCE ROXA DE PRIMEIRA, "IN NATURA", TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
7.	BETERRABA DE PRIMEIRA, SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
8.	CARÁ, ISENTO DE MANCHAS ESCURAS. POLPA ÍNTEGRA E FIRME. COR PRESERVADA.
9.	CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
10.	CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
11.	COENTRO, VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.
12.	COUVE , FOLHA, TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE. PRODUTOS FRESCOS E



	COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
13.	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.
14.	LARANJA PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
15.	LIMÃO TAITI, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
16.	MACAXEIRA ISENTA DE MANCHAS ESCURAS E ASPECTO ENVELHECIDO. APRESENTANDO ASPECTO DE COLHEITA RECENTE.
17.	MAMÃO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
18.	MANGA ROSA, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
19.	MARACUJÁ, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
20.	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O FRUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, COM CASCA FIRME, SEM RACHADURA E PARTES MOLES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
21.	MELÃO, DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
22.	OVO DE GALINHA, MÉDIO, BANDEJA CONTENDO 30 UNIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.
23.	PIMENTÃO, VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.



C.N.P.J. - 08.742.264/0001-22 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

24.	POLPA DE FRUTA (SABORES A COMBINAR COM NUTRICIONISTA), PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMATIZANTE, CORANTE E CONSERVANTE.
25.	REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
26.	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
27.	FAVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, COR CARACTERÍSTICA, ASPECTOS BRILHOSO, LISO. DEBULHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES PLÁSTICAS DE 01 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS, OU FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS.
28.	FEIJÃO VERDE, FEIJÃO NOVO, DDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, COR CARACTERÍSTICA, ASPECTOS BRILHOSO, LISO. DEBULHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES PLÁSTICAS DE 01 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS, OU FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS.
29.	FRANGO CAIPIRA CONGELADO, CARNE DE FRANGO COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM SER MANTIDOS SOB CONGELAMENTO 18°C E ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
30.	BOLO CASEIRO, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. SABORES DIVERSOS. NÃO É PERMITIDO O USO DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (MARGARINA E/OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA). OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA OU BANDEJA DE ISOPOR E COBERTO POR PLÁSTICO FILME. DEVERÁ TER NO RÓTULO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA: NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O BOLO DEVERÁ SER ENTREGUE, NO MÁXIMO, NO DIA POSTERIOR À FABRICAÇÃO.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quant	Local Da Entrega	Periodicidade De Entrega
ABACAXI DE PRIMEIRA "IN NATURA", CASCA SÃ,	7200		Quinzenal



FIRME. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ABÓBORA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO		Secretaria de	
GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	250	Educação Rua João Barbosa da Silva, 161, Centro –	Quinzenal
ALFACE CRESPA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE; EM PÉ - COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU FOLHAS AMARELADAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	600		Quinzenal
BANANA DA TERRA, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS E PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE ACELEREM SEU AMADURECIMENTO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE E PARASITOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	4800		Quinzenal
BANANA PACOVAN, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS E PANCADAS, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE ACELEREM SEU AMADURECIMENTO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE E PARASITOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	48000		Quinzenal
BATATA DOCE ROXA DE PRIMEIRA, "IN NATURA", TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	6000		Quinzenal
BETERRABA DE PRIMEIRA, SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR	1800		Quinzenal



RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
CARÁ, ISENTO DE MANCHAS ESCURAS. POLPA ÍNTEGRA E FIRME. COR PRESERVADA.	2400	Quinzenal
CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	12000	Quinzenal
CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	12000	Quinzenal
COENTRO, VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	7800	Quinzenal
COUVE , FOLHA, TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	1200	Quinzenal
GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	1500	Quinzenal
LARANJA PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	60000	Quinzenal
LIMÃO TAITI, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA,	600	Quinzenal



APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
MACAXEIRA ISENTA DE MANCHAS ESCURAS E ASPECTO ENVELHECIDO. APRESENTANDO ASPECTO DE COLHEITA RECENTE.	6000	Quinzenal
MAMÃO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	2400	Quinzenal
MANGA ROSA, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	9600	Quinzenal
MARACUJÁ, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	1200	Quinzenal
MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O FRUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, COM CASCA FIRME, SEM RACHADURA E PARTES MOLES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	30000	Quinzenal
MELÃO, DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	1200	Quinzenal
OVO DE GALINHA, MÉDIO, BANDEJA CONTENDO 30 UNIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE	6000	Quinzenal



INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.		
PIMENTÃO, VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	400	Quinzenal
POLPA DE FRUTA (SABORES A COMBINAR COM NUTRICIONISTA), PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMATIZANTE, CORANTE E CONSERVANTE.	30000	
REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	2400	
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	14000	
FAVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, COR CARACTERÍSTICA, ASPECTOS BRILHOSO, LISO. DEBULHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES PLÁSTICAS DE 01 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS, OU FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS.	400	
FEIJÃO VERDE, FEIJÃO NOVO, DDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, COR CARACTERÍSTICA, ASPECTOS BRILHOSO, LISO. DEBULHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES PLÁSTICAS DE 01 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ISENTO DE	500	



Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS, OU FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS.		
FRANGO CAIPIRA CONGELADO, CARNE DE FRANGO COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM SER MANTIDOS SOB CONGELAMENTO 18°C E ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	12000	
BOLO CASEIRO, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. SABORES DIVERSOS. NÃO É PERMITIDO O USO DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (MARGARINA E/OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA). OS SABORES SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA OU BANDEJA DE ISOPOR E COBERTO POR PLÁSTICO FILME. DEVERÁ TER NO RÓTULO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA: NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O BOLO DEVERÁ SER ENTREGUE, NO MÁXIMO, NO DIA POSTERIOR À FABRICAÇÃO.	6000	

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, junto ao Setor de Licitações, Secretaria Municipal de Educação e acessando o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
 - I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
 - II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS ESTADO DA PARAÍBA

C.N.P.J. - 08.742.264/0001-22 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Queimadas – PB, 31 de janeiro de 2025.

DEBORA BARROS FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

DELÚSIA BARROS DA SILVAPrefeita Municipal de Queimadas



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO D	E VENDA DE GÊN A	VEROS ALIMENT ALIMENTAÇÃO I	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	IRA FAMILL	AR PARA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	DA PROPOSTA D	E ATENDIMENT	DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025	A PÚBLICA	N° 00001/2025
	IOI – I	ENTIFICAÇÃO D	DENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
		GRUPO FORMAL	ORMAL		
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	Fone		7. CEP	
8. N° DAP Jurídica 9.	9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de As 11.326/2006	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	ordo com a Lei nº	14. Nº de As	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF			17.DDD/Fone	9
18. Endereço			19. Município/UF		

1.Nome da Entidade 3. Município/UF	II – IDENTI	IFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	FNDE/MEC
	1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF



4. Endereço			5.	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7.	7. CPF	
	I	III – RELAÇÃO DE PRODUTOS	S		
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
S					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	stabelecidas neste proje	eto e que as informações acima con	nferem com as co	ndições de forneciment	to.
Local e Data:	Assinatur	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ANEXOI

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	DA AGRICULTURA FAI	MILIAR PARA AL	MENTAÇÃO ESCO	LAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA IN 00001/2025 I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	1 – DENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	HAMADA FUBLIC DORES	CZ07/10000 N W	
	GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	iculadora	10. E-mail/Fone	
II – FORN	I – FORNECEDORES PARTICIPANTES	NTES		
1. Nome do Agricultor(a) Familiar 2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
2				
3				
4				



	III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	ADE EXECUTO	RA DO PNAE/FNDE/	MEC	
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
	IV – RELAÇÃO DE F	LAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS	E PRODUTOS		
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	
	V – TOTALIZ	V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO	DUTO		
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
9				Total do projeto:	
7					
8					

22



n os condicões de formacimento	Fone/E-mail:	Assinatura												
Darlara actar da anardo nom as nondinões astabalanidas nasta projeto a ma as informanões anima nonfaram nom as nondinões da formanimanto	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal												
Declara ectar de acordo com as condições estabelecidas	Local e Data:	Local e Data:	1	2	3	4	5	9	7	8	6	10	11	1.5

23



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	TÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA P	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-	MADA PÚBLICA №
	I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
	FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.N° da Agência	11.N° da Conta Corrente

	I	II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS	S		
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Aquisição*	Cronograma de Entrega dos
			Unitário	Total	produtos
1					
3					
4					
5					
9					



8			
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).	que consta na chamada públ	ica).	
III – IDENTI	III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	EXECUTORA DO PNAE	/FNDE/MEC
Nome	CNPJ		Município
Endereço		Fone	
Nome do Representante Legal		CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste	is neste projeto e que as infor	mações acima conferem con	projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	Individual	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS ESTADO DA PARAÍBA

C.N.P.J. - 08.742.264/0001-22 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

ANEXO II					
Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE					
CONTRATO N.º/20					
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, CNPJ nº 08.742.264/0001-22, neste ato representada pela Prefeita Delúsia Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresário, residente e domiciliada na Severino Bezerra Cabral, 118 A – - Centro - Queimadas - PB, CPF nº 451.176.594-49, Carteira de Identidade nº 1.107.070 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, etendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem					
CLÁUSULA PRIMEIRA:					
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública no 0001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.					
CLÁUSULA SEGUNDA:					
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.					
CLÁUSULA TERCEIRA:					
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.					
CLÁUSULA QUARTA:					
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$					
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.					

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os



Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

- c. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:
 - O Termo de Referência:
 - O Edital da Chamada Pública;
 - A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

GESTÃO/UNIDADE: 02.060

PROGRAMA DE DESPESA: 12 306 1004 2015/12 306 1004 2019/12 306 1004 2022/12 361 1004 2076

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

27



Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 00001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail, e protocolos de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Queimadas para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(municíp	pio),de	
	CONTRATADO(S)	
-		
	CONTRATADA	



TESTEMUNH	AS:		
1		 	
2.			